

FAÇA UMA GRADUAÇÃO, GANHE OUTRA GRADUAÇÃO PARA SEU AMIGO E MAIS 2 PÓS-GRADUAÇÕES

1 – Objetivo:

1.1. A campanha "Faça uma Graduação, Ganhe outra Graduação para doar para seu amigo e mais 2 Pós-Graduações" tem como objetivo incentivar o ingresso e a permanência dos Alunos na Graduação, oferecendo a oportunidade de obtenção de uma segunda Graduação gratuita e mais duas 2 Pós-Graduações.

1.2. Este regulamento estabelece as regras e condições para participação na campanha.

2 – Elegibilidade:

2.1. A campanha está aberta a todos os estudantes ingressantes nos Cursos de Graduação, desde que haja viabilidade de turma disponível, e que se matriculem em um Curso de Graduação da FASUL EDUCACIONAL no período de **02 de setembro de 2024 até 10 de janeiro de 2025**.

2.2. A participação na campanha está sujeita às políticas e requisitos de ingresso da FASUL EDUCACIONAL.

2.3. O Aluno deverá enviar toda a documentação completa necessária para estar apto a ingressar no Curso de Graduação.

2.4. Essa campanha é válida somente para alunos ingressantes no 1º período do curso, não sendo válido para alunos que venham de análise de transferência, ou segunda graduação.

3 - Oferta da Segunda Graduação e Pós-Graduações:

3.1. Os Alunos elegíveis que se matricularem em um Curso de Graduação durante o período da campanha terão direito a:

- (01) Uma segunda Graduação gratuita que deverá ser doada para um terceiro, limitada aos Cursos Tecnólogos oferecidos pela FASUL EDUCACIONAL, como

Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Logística, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão de Recursos Humanos, Processos Gerenciais e Gestão de Marketing. **ESTE VOUCHER POSSUI VALIDADE DE 90 DIAS APÓS O RECEBIMENTO.**

- (02) Duas Pós-Graduações gratuitas intransferíveis.

A matrícula na Pós-graduação oferecida pela Instituição está condicionada à conclusão da Graduação também ministrada por esta Instituição.

Assim, o aluno somente poderá iniciar o curso de Pós-graduação após conclusão da graduação com a colação de grau realizada, atestando que todas as exigências acadêmicas foram devidamente cumpridas.

3.2. A campanha vigente oferece isenção de valores referentes às mensalidades da segunda Graduação e das duas Pós-Graduações, não incidindo sobre as demais taxas de serviços educacionais, que quando requeridos, deverão ser pagos pelo estudante.

3.3. Para que o aluno tenha acesso ao curso de Graduação Bolsista, este deverá estar com a 1º mensalidade do Curso Pagante efetivamente paga.

3.4. O curso gratuito estará sujeito a taxas de rematrícula no valor de R\$ 99,00, ou seja, caso o curso seja de 5 semestres, deverá ser pago o valor de R\$ 99,00 em cada rematricula realizada, totalizando ao final do curso, 4 parcelas de rematriculas pagas. Caso não seja realizado o pagamento da rematrícula até a data de vencimento, esta se tornará vencida, e terá o valor ajustado ao Valor Contratual de uma mensalidade no valor de R\$329,00.

3.5. O Aluno não poderá cursar a segunda Graduação e deverá transferi-la para um terceiro, sem taxa de transferência.

3.6. O Aluno não poderá transferir as 02 (duas) Pós-Graduações Bônus, devendo elas serem cursadas pelo próprio Aluno adquirente da Graduação Pagante

3.7. Quaisquer materiais de estudo, livros ou outros recursos necessários para os cursos não estão incluídos e são de responsabilidade do Aluno.

3.8. Para que a isenção continue vigente, o Aluno deverá acessar regularmente o Portal do Aluno e realizar todas as atividades acadêmicas (provas, desafios e atividades) dentro das datas estabelecidas no calendário acadêmico do curso. Caso o Aluno não realize as

atividades conforme o calendário acadêmico, perderá o benefício dessa campanha e deverá pagar as mensalidades correspondentes.

3.9. Para manter a isenção do segundo curso, o Aluno deverá permanecer adimplente com as mensalidades do Curso principal. Em caso de inadimplência superior a 30 dias, o Aluno perderá o benefício da campanha.

4 - Desistência e Cancelamento:

4.1. Em caso de cancelamento, o Aluno estará sujeito ao pagamento da multa prevista em contrato. A multa estabelecida em contrato deverá ser paga pelo Aluno no prazo de até 30 dias a partir da data de rescisão contratual.

4.2 Caso o Aluno do Curso principal cancele ou realize o trancamento de sua matrícula, o benefício da segunda Graduação gratuita será automaticamente cancelado.

4.3. O Aluno só poderá solicitar o histórico escolar e ementas das disciplinas quando efetuar o pagamento da taxa escolar administrativa referente ao requerimento da respectiva documentação.

4.4. Em caso de desistência do Aluno do Curso Principal pagante, para que o Segundo Curso de Graduação Gratuito doado ao amigo continue vigente, o Aluno pagante deverá optar por uma das seguintes situações para solicitar cancelamento:

- Pagar uma multa rescisória de 50% do valor restante do Curso Principal para que o Segundo Curso de Graduação Bolsista continue com gratuidade; ou
- Pagar uma multa de 20% do valor restante do Curso Principal pagante, e consequentemente o Segundo Curso de Graduação Bolsista perderá a gratuidade e o Aluno Bolsista deverá iniciar o pagamento das mensalidades a partir da data de solicitação de cancelamento do Curso Principal.

5 - Condições Gerais:

5.1. A FASUL EDUCACIONAL reserva-se no direito de modificar ou cancelar a campanha a qualquer momento, por razões devidamente fundamentadas.

5.2. A participação na campanha implica na aceitação integral deste regulamento, bem como das políticas, contrato de prestação de serviços e demais regulamentos da FASUL EDUCACIONAL.

6 - Disposições Finais:

6.1. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

6.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FASUL EDUCACIONAL, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

São Lourenço, 02 de Setembro de 2024